



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018-PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0016/2018", de um lado o município de Terra Santa, representado pelo Gestor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro o, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS E AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Cláusula 2ª – DO FORNECIMENTO

2.1 – A execução dos serviços será de acordo com a necessidade da PMTS.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 3.1 – Executar de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade na execução dos serviços prestados;
- 3.3 - Arcar com as despesas com manutenção dos veículos;

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar, comunicando ao VENDEDOR, qualquer irregularidade constatada nos serviços;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- 4.3 - Abastecer com combustível os veículos contratados, conforme planilha de consumo dos veículos.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 0501. 12 122 0037 2.022 3.3.903600 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
- 0503. 12 361 0401 2.050 3.3.903600 (TRANSPORTE DE ALUNOS RIBEIRINHOS-40%)
- 0503. 12 361 0401 2.048 3.3.903600 (ATIVIDADES-MEIO EF/40%)

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentado pelo VENDEDOR no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. O contratado deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.



9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDOR:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1 e 9.2.2, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito do VENDEDOR de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte do VENDEDOR de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0016/2018 produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(NOME DO CONTRATADO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº _____

2º _____
RG Nº _____